



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RODRIGO MOREIRA GESUALDI

**CONTROLES INTERNOS E SEUS INSTRUMENTOS COMO FERRAMENTA
DE MANUTENÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA EM EMPRESAS DE
CAPITAL ABERTO NO BRASIL**

CURITIBA

2017

RODRIGO MOREIRA GESUALDI

**CONTROLES INTERNOS E SEUS INSTRUMENTOS COMO FERRAMENTA
DE MANUTENÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA EM EMPRESAS DE
CAPITAL ABERTO NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Departamento de Contabilidade, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de Especialista em Controladoria.

Orientador: Prof. Luiz Rogério Farias

CURITIBA

2017

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é evidenciar a importância da implantação e eficácia dos controles internos como ferramenta de auxílio e de garantia de manutenção da governança corporativa, onde empresas norteadas por tais práticas de governança corporativa demonstram melhor desempenho e imagem no mercado, levando maior credibilidade aos investidores, especialmente às empresas de capital aberto onde a responsabilidade para com os acionistas é extremamente relevante e significativa pela abrangência dos impactos de eventuais desvios devido a riscos não mapeados e conseqüentemente não mitigados pelos órgãos de controles internos e externos às companhias. O trabalho, quanto aos seus objetivos, foi delineado através de estudo descritivo e por meio de pesquisa bibliográfica, realizada em publicações de diversas naturezas, se buscou elucidar as indagações tais qual a importância dos controles internos e seus instrumentos como ferramenta de manutenção da governança corporativa das empresas de capital aberto no Brasil.

Palavras-chave: Governança Corporativa, Controles Internos, Capital Aberto, Riscos, Auditoria.

ABSTRACT

The objective of this research is to highlight the importance of the implementation and effectiveness of internal controls as a tool to assure and maintain corporate governance, where companies guided by such practices of corporate governance demonstrate better performance and image in the market, leading to greater credibility to investors, especially to publicly held companies where liability to shareholders is extremely relevant and significant due to the extent of the impacts of possible deviations due to unmapped risks not mitigated by the internal and external control bodies of the companies. The work, in terms of its objectives, was delineated through a descriptive study and through a bibliographical research, carried out in publications of various natures, it was sought to elucidate the questions such as the importance of internal controls and their instruments as a tool for maintaining corporate governance of publicly traded companies in Brazil.

Palavras-chave: Corporate Governance, Internal Controls, Listed Companies, Risks, audit.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAA:	<i>The American Accounting Association</i>
ADR:	<i>American Depositary Receipt</i>
BACEN:	Banco Central do Brasil
BM&FBOVESPA:	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo
COSO:	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
CMN:	Conselho Monetário Nacional
CVM:	Comissão de Valores Mobiliários
FEI:	<i>Financial Executives International</i>
IBGC:	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IFRS:	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IIA:	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IMA:	<i>Institute of Management Accountants</i>
IPO:	<i>Initial Public Offering</i>
OCDE:	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PCAOB:	<i>Public Company Accounting Oversight Board</i>
PME:	Pequenas e Médias Empresas
SEC:	<i>Securities and Exchange Commission</i>
SOX:	Lei Sarbanes-Oxley

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. PROBLEMA	8
3. OBJETIVOS	9
3.1 OBJETIVO GERAL	9
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
4. JUSTIFICATIVA	10
5. METODOLOGIA.....	11
6. REFERENCIAL TEÓRICO	13
6.1 CONTROLES INTERNOS	13
6.1.1 IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS	17
6.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	21
6.2.1 IMPORTÂNCIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	24
6.3 EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO	26
6.4 REGULAMENTAÇÕES.....	32
7. CONTROLES INTERNOS COMO FERRAMENTA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	36
8. CONCLUSÃO.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos empresas surgem e tantas outras já existentes crescem significativamente, seja por meio de fusões, aquisições, investimentos estrangeiros ou mesmo pela evolução natural de sua própria estrutura, consequência da prosperidade dos negócios. Uma parcela destas empresas toma proporções muito grandes e, apesar da subjetividade deste adjetivo, quando o crescimento acontece por meio da abertura do capital de uma companhia ao público, esta grandeza não se limita mais apenas ao portfólio de produtos e serviços, abrangência geográfica de atendimento, estrutura física, quantidade de colaboradores, diversidade de público alvo ou até mesmo ao faturamento.

Neste último caso, as responsabilidades e obrigações da pessoa jurídica e seus sócios tomam proporções dificilmente administráveis sem estruturas que garantam atender todas as necessidades internas e externas de todas as naturezas, tanto burocráticas e administrativas, como operacionais desta companhia em plena evidência. Portanto, para assistir à empresa e todas as partes interessadas no atendimento desta necessidade, surge a governança corporativa: um sistema administrado pela direção através de departamento específico ou em conjunto com órgãos como de auditoria interna, *compliance*, jurídico ou outros dentro da organização.

Os conselhos corporativos em todo o mundo atraíram uma grande atenção na última década por causa de falhas corporativas e preocupações sobre o desempenho das empresas e a forma como elas são governadas. Por esta razão surgiram mudanças significativas nos regulamentos e relações entre administração, conselhos e acionistas.

A integridade das corporações, instituições financeiras e mercados é essencial para manter a confiança e a atividade econômica e para proteger os interesses das partes envolvidas. As falhas corporativas e os escândalos questionaram a veracidade das informações financeiras publicadas e obrigaram os governos a tomarem iniciativas políticas de natureza legal ou regulatória. Há exemplos de tais falhas em diversos países, como no caso dos EUA (Enron, World Com e Tyco), no Reino Unido (o colapso do grupo editorial Maxwell), na Alemanha (os casos de Holtzman, Berliner

Bank e HHH), na Coreia (o sofrimento bancário generalizado em 1997), Austrália (Ansett Airlines e One Tel), França (Crédito Lyonnais e Vivendi) e Suíça (Swissair). Especialmente o colapso da Enron nos EUA em 2001 aumentou a importância da governança corporativa tanto nos EUA quanto em outros países (Demirag, 2005).

Por razão de tamanha complexidade e importância, a governança corporativa demanda profissionais capacitados e ferramentas para garantir que todos os riscos sejam identificados e endereçados. Neste momento surge a importância dos controles internos no contexto da governança corporativa em empresas de capital aberto.

Os controles internos auxiliam as empresas no conhecimento sobre sua exposição a riscos e auxilia na contenção de ameaças internas e externas específicas.

Para a governança os controles internos são mecanismos que ajudam substancialmente na identificação e mitigação de riscos de maneira tempestiva e tem sua efetividade como contenção dos riscos garantida por meio de relatórios e pareceres de áreas auditorias internas ou externas independentes possibilitando a concentração da governança corporativa em outras frentes visando os objetivos organizacionais.

A partir dos temas mencionados este trabalho visa demonstrar através de revisão literária a importância dos controles internos e seus instrumentos como ferramentas de manutenção da governança corporativa em empresas de capital aberto sobretudo no Brasil.

2. PROBLEMA

A governança corporativa contempla dois conceitos principais: gestão de risco e controle interno. Sua definição compreende os procedimentos e atividades empregados pelos representantes dos investidores, a fim de supervisionar os processos de controle e monitoramento de riscos, gerenciados pela administração.

O Conselho de Administração é o responsável pela supervisão da adequação da estrutura de governança corporativa à empresa. Sob os holofotes do conselho, a alta direção é responsável por encontrar soluções e garantir a efetividade dos processos e constante melhoria dos controles internos.

Conceitualmente os controles internos são um processo efetuado pelo conselho de administração de uma entidade, pela gerência e por outro pessoal, projetado para fornecer segurança quanto à realização dos objetivos operacionais, relatórios financeiros e conformidade com leis e regulamentos (COSO, 2013).

Logo, é possível perceber a correlação inevitável entre governança corporativa e controle interno e sua interdependência.

As políticas internas da empresa e sua conformidade são cruciais para perspectivas de desempenho, sustentabilidade e transparência do negócio, sobretudo em empresas de capital aberto, ou seja, empresas listadas na bolsa de valores que negociam quotas de suas ações ao público visando principalmente alavancar recursos financeiros e dividir o risco de propriedade entre um grande grupo de acionistas. Riscos estes que são constantemente monitorados por empresas de auditoria independente com o objetivo de opinar sobre a razoabilidade das demonstrações financeiras e da exposição da empresa a riscos principalmente inerentes a distorções da posição financeira e da eficácia de seus controles internos.

Face ao exposto, o presente estudo visa elucidar a indagação: qual a importância dos controles internos e seus instrumentos como ferramenta de manutenção da governança corporativa das empresas de capital aberto no Brasil?

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Este estudo visa divulgar os resultados obtidos por meio de pesquisa bibliográfica sobre a implantação e eficácia dos controles internos e sua importância como ferramenta de auxílio e de garantia de manutenção das boas práticas de governança corporativa em empresas de capital aberto no Brasil, devido à sua relevância e abrangência pela diversidade de investidores e normas impostas pelos órgãos reguladores.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A partir do objetivo geral os objetivos específicos se desdobram em:

- Verificar por quais razões a governança corporativa tem importância mais relevante em empresas de capital aberto;
- Demonstrar a interdependência e a correlação entre controles internos, governança corporativa e mitigação de riscos;
- Apresentar meios pelos quais os controles internos podem auxiliar na governança corporativa; e
- Elencar riscos aos quais as empresas com controles inoperantes ou governança ineficiente estão sujeitas e seus impactos.

4. JUSTIFICATIVA

O termo governança corporativa não tem apenas uma definição, contudo, pode ser descrito como um conjunto de processos, práticas e estruturas através das quais uma empresa gere seus negócios e atividades e como deve cumprir os seus objetivos financeiros, operacionais e estratégicos.

A governança corporativa também pode ser entendida como um sistema de regras, práticas e processos pelos quais uma empresa é dirigida e controlada e envolve essencialmente equilibrar os interesses das diversas partes interessadas na empresa, que incluem seus acionistas, administradores, clientes, fornecedores, financiadores, governo e comunidade. As melhores práticas de governança corporativa aumentam a confiança, segurança e criação de valor dentro da empresa.

A matriz de controles internos representa políticas e procedimentos utilizados pela administração a fim de alcançar uma gestão eficaz dos negócios.

A Inexistência de controles internos ou a ineficiência dos controles existentes tornam as empresas vulneráveis a inúmeros riscos, desde transações contábeis errôneas ou não autorizadas a fraudes, impactando significativamente a performance financeira e competitividade da organização.

A função dos responsáveis pela governança é monitorar a gestão e assegurar a integridade dos sistemas de informação financeira e contábil, para garantir que há controles adequados para monitorar riscos, não somente financeiros, mas de cumprimento da legislação.

Com a crescente divulgação de casos de fraudes e corrupção que envolvem empresas estatais, privadas e de capital aberto, o mercado está cada vez mais exigente em relação à melhoria nas práticas de governança corporativa e controles internos para aumentar a confiança dos investidores.

5. METODOLOGIA

A Metodologia empregada neste trabalho é classificada como uma pesquisa descritiva, pois tem as propriedades de apresentação de características inerentes ao tema e assuntos correlatos culminando na reflexão do tema.

Segundo Perovano:

O processo descritivo visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. Esse tipo de pesquisa pode ser entendida como um estudo de caso onde, após a coleta de dados, é realizada uma análise das relações entre as variáveis para uma posterior determinação do efeitos resultantes em uma empresa, sistema de produção ou produto (PEROVANO, 2014).

Sendo assim, este trabalho tem como intuito reunir e analisar os dados e informações sobre a importância dos controles internos como ferramentas de manutenção da governança corporativa, sobretudo em empresas de capital aberto no Brasil, para isto foi realizada uma pesquisa bibliográfica.

Portanto, trata-se de uma pesquisa descritiva e com características qualitativas, na qual aborda o assunto por meio de pesquisa bibliográfica em livros, artigos científicos, leis, sítios eletrônicos oficiais e dissertações.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo (GIL, 2002, p.44).

Definido o tema, foi elaborada, então, a estrutura do trabalho composta pela introdução, desenvolvimento e considerações finais. Em seguida, foram identificados subtemas pertinentes ao tema do estudo, utilizados como guias na pesquisa bibliográfica. A pesquisa, por sua vez, foi realizada no arcabouço digital e em recursos físicos, a fim de adquirir e compilar os conhecimentos específicos sobre os assuntos expostos nas literaturas disponíveis. Buscou-se contextualizar e correlacionar as matérias individuais constantes do tema deste trabalho sempre destacando os pontos mais importantes e impactantes de acordo com a investigação realizada. Após a obtenção dos materiais, foram realizadas a transcrição dos dados em forma de

fichamento e resumo. Por conseguinte, este conteúdo foi analisado e interpretado, objetivando realizar a redação da pesquisa bibliográfica.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

6.1 CONTROLES INTERNOS

Os controles internos são basicamente políticas e procedimentos adotados visando assegurar a condução adequada e eficiente dos negócios, incluindo a aderência às políticas da empresa, a salvaguarda de seus ativos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, e garantir a confiabilidade de informações financeiras e contábeis, bem como promover eficiência operacional e certificar o cumprimento de políticas internas, normas e leis.

Por definição, quando é identificada uma fraqueza significativa no controle interno, há "mais que uma probabilidade remota de que um erro significativo na demonstração financeira anual ou intermediária não seja impedida ou detectada" (PCAOB, 2004, p.155).

Exemplos comuns de ferramentas de controles internos existentes em empresas de diversos segmentos são:

- Segregação de funções: garantia de que as funções de executor e aprovador de determinada atividade sejam destinadas a pessoas distintas;
- Sistema de autorização, conferência e aprovação: exigência de prévia aprovação de pessoas ou cargos pré-determinados, por meio de assinatura em formulário ou sistêmica, para execução de determinados processos; e
- Restrição de acesso sistêmico por usuário: limitação de acesso a transações e visualizações de dados nos sistemas utilizados pela empresa com rastreamento de suas ações.

A administração é responsável pelo estabelecimento e manutenção do ambiente de controle. Os auditores desempenham seu papel mapeando, avaliando a efetividade e propondo melhorias dos controles existentes, além de identificar riscos e propor controles para mitigá-los. Ainda, cada funcionário exerce influência no ambiente ocasionando fortalecimento ou enfraquecimento do sistema de controle interno da Instituição.

A importância do papel do comitê de auditoria na supervisão do sistema de controle interno da empresa também é destacada pelos pesquisadores. De Zoort (1997) examina os membros do comitê de auditoria a fim de obter percepções de suas responsabilidades em áreas relacionadas ao reporte financeiro, auditoria e governança corporativa geral. Os membros classificam o controle interno como a atividade de supervisão mais importante, sendo a revisão da demonstração financeira e auditorias interna e externa considerados igualmente importantes pela mesma motivação. Assim, espera-se que o comitê de auditoria desempenhe um papel importante no monitoramento dos controles internos, além do conselho de administração.

A OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico entende os controles internos como uma das responsabilidades essenciais do conselho de administração:

O conselho de administração deve desempenhar certas funções fundamentais, incluindo:

[...]

6. Fiscalizar e gerir potenciais conflitos de interesses entre os gestores, os membros do conselho de administração e os acionistas, incluindo o uso abusivo dos ativos da sociedade e o abuso em transações com partes relacionadas.

7. Assegurar a integridade dos sistemas de contabilidade e de informação financeira da sociedade, incluindo a auditoria independente, bem como o funcionamento de sistemas de controle apropriados, em especial os sistemas de controle de risco, de controle financeiro e operacional, e o cumprimento da lei e das normas aplicáveis.

8. Supervisionar o processo de divulgação de informações e de comunicação. (OCDE, 2004, p.24).

Um sistema de controle, para que seja considerado adequado, deve contemplar ao menos os cinco componentes:

- Ambiente de controle;
- Avaliação de risco;
- Atividades de controle; e
- Sistema de informação e comunicação.

O sistema precisa ser dinâmico para lidar com as mudanças no ambiente operacional da entidade, incluindo:

- Mutações na empresa, tais como mudanças na tecnologia da informação e processos, alterações no pessoal chave da administração, assim como aquisições, fusões e desinvestimentos;
- Conformidade quanto à variáveis externas como nos regulamentos da indústria e requisitos de reportes e divulgação; e
- Alterações nas normas e regras, como por exemplo em normas contábeis, modificando a estrutura de relatórios financeiros.

O COSO (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway) foi criado em 1985 para apoiar a Comissão Nacional de Relatórios Financeiros Fraudulentos, uma iniciativa independente do setor privado que estudou os fatores causais que podem levar a relatórios financeiros fraudulentos. Também desenvolveu recomendações para empresas públicas e seus auditores independentes, para a SEC e outros reguladores, e para instituições educacionais.

A Comissão foi apoiada conjuntamente por cinco grandes associações de classes de profissionais sediadas nos Estados Unidos: a Associação americana de Contadores (AAA), o Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA), o órgão de Executivos Financeiros Internacionais (FEI), o Instituto de Auditores Internos (IIA), e a Associação Nacional de Contadores (IMA). Totalmente independente de cada uma das organizações participantes, a Comissão incluiu representantes da indústria, contabilidade pública, empresas de investimento e da Bolsa de Valores de Nova York.

Em 1992, o COSO publicou a obra “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” para ajudar empresas e outras organizações a avaliar e aperfeiçoar seus sistemas de controle interno. Desde então, a referida estrutura foi incorporada em políticas, normas e regulamentos adotados por milhares de organizações para controlar melhor suas atividades visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Várias empresas de diversos segmentos já foram expostas após revelações de fraude financeira resultando em escândalos conhecidos mundialmente. Alguns dos motivos mais importantes das fraudes são as debilidades do controle interno e a falta de divulgação de informações relacionadas. Uma matriz robusta de controles eficaz

pode garantir a veracidade e confiabilidade das informações divulgadas, oferecendo dados para tomada de decisão aos usuários, como órgãos reguladores, a administração e investidores.

A qualidade da divulgação de informações de uma empresa listada está sujeita ao nível de influência da sua governança corporativa. Diferentes estruturas de governança corporativa trarão diferentes níveis de eficiência da governança.

6.1.1 IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

Todas as organizações estão sujeitas a riscos de fraude. É impossível eliminar todas as possibilidades de fraude nas organizações, contudo, com a implementação adequada e manutenção de controles internos eficazes, a probabilidade de que a fraude seja prevenida ou detectada é maximizada.

As tarefas de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir que as diretrizes da administração para mitigar riscos de fraude sejam realizadas. Estes procedimentos ou processos visam evitar a ocorrência de fraudes ou a detectá-las rapidamente caso ocorram, sendo classificadas como: preventivas (projetadas para evitar um evento ou transação fraudulenta no momento da ocorrência inicial) ou reativas (projetado para descobrir um evento ou transação fraudulenta após o processamento inicial ter ocorrido), logo a organização pode melhorar suas chances de recuperação de perdas, minimizando a exposição a litígios e danos à reputação, estabelecendo e planejando cuidadosamente os processos de investigação e de ação corretiva.

As atividades de controle abrangem também políticas e procedimentos que ajudam a avaliar e garantir um sistema de controles internos suficiente para assegurar que as transações sejam executadas de acordo com a autorização da administração. O acesso a bens é permitido somente com a devida autorização, e os registros contábeis refletem os ativos existentes. Tais atividades devem estar presentes em toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções e incluem uma gama de papéis tão diversas como aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, análises de desempenho operacional, segurança de ativos, segregação de funções, dentre outros processos.

As atividades de controle geralmente envolvem também dois elementos: uma política que estabelece o que deve ser feito e os procedimentos para efetuar a política. Todas as políticas devem ser implementadas de forma cuidadosa, consciente e consistente.

Hurley (2005) realizou um levantamento sobre a eficácia das determinações normativas e legais e seus efeitos sobre os controles internos de empresas de capital

aberto, e utilizou dois casos de fraude conhecidos mundialmente, das empresas Enron e WordCom, a fim de ilustrar suas conclusões:

- Não é fato o senso comum de que os escândalos corporativos que envolveram a Enron e WorldCom decorreram de fraquezas nos seus controles internos;
- Os controles internos sobre as demonstrações contábeis vigentes na Enron e na WordCom eram excelentes. O que ocorreu nas duas companhias foi que sua alta diretoria ignorou os controles internos;
- As fraudes são mais comuns de ocorrerem em companhias com fracos controles internos, mas isso se aplica às fraudes de uma maneira geral e não às fraudes sobre demonstrações financeiras. Controles internos sobre demonstrações financeiras funcionam bem na prevenção de fraudes contra elas quando isso é permitido pelas pessoas que estão em posição de comando na empresa e, muitas vezes são essas pessoas que cometem fraudes; e
- A questão central para a redução dos riscos de fraudes contábeis, com isso, não deveria ser relativa a controles internos sobre relatórios financeiros, mas à governança corporativa e à aderência da alta diretoria aos controles existentes.

De acordo com as exposições supracitadas no levantamento de Hurley, constata-se que para efetividade de um ambiente de controles é necessário que se tenham auditorias internas independentes, o que além de mapear os riscos verifica se existem respectivos controles para mitigação destes e, ainda, realizam testes para verificar se tais controles são efetivos, ou seja, se os mecanismos estão sendo atendidos de forma adequada.

Apesar desta condição de adequação, o simples fato dos controladores e componentes da alta gestão das empresas assinarem os livros contábeis e demonstrações financeiras, juntamente com as sanções previstas pelos órgãos reguladores, inibem de forma significativa a ocorrência de fraude ao passo que fortalece a adequação dos reportes financeiros divulgados pelas companhias.

Um dos principais objetivos das exigências dos órgãos reguladores do mercado financeiro como a CVM e BM&F Bovespa é melhorar a qualidade dos relatórios e aumentar a confiança dos investidores nas empresas listadas. Eventos recentes no mercado evidenciaram a necessidade de proporcionar aos investidores uma compreensão mais clara dos processos que envolvem a preparação e apresentação de informações financeiras.

Os controles e suas ferramentas visam demonstrar aos investidores a extensão da responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e os meios pelos quais a administração os cumpre.

O estabelecimento e a manutenção do controle interno sobre a elaboração de relatórios financeiros sempre foi uma importante responsabilidade da administração. Um sistema eficaz de controle interno como sobre a elaboração de relatórios financeiros é necessário para produzir demonstrações financeiras confiáveis e outras informações utilizadas pelos investidores. Ao exigir um relatório da administração que indique a responsabilidade da mesma sobre as demonstrações financeiras da empresa, quanto à eficácia desse controle, os investidores poderão avaliar melhor o desempenho da direção e a confiabilidade das informações divulgadas nos relatórios e outras informações não auditadas.

Ge e McVay (2005) constataram que as empresas com fraquezas materiais nos controles internos são mais complexas, menores e menos lucrativas do que as empresas que não revelam fraquezas materiais.

Doyle et al. (2007) confirmou os resultados de Ge e McVay e também mostra que as empresas que revelam fraquezas materiais são mais jovens, cresceram rapidamente ou estão sendo submetidas à reestruturação.

Da mesma forma, Ashbaugh et al. (2006) verificou que as empresas que relatam deficiências de controle interno têm operações mais complexas, experimentaram mudanças recentes na estrutura organizacional, estão em maior exposição a riscos contábeis e têm menos recursos para investir no controle interno.

Além disso, Doyle et al. (2005) indicaram que as empresas com fraquezas materiais têm uma estabilidade de lucro menor do que as que não relatam tais fraquezas em seus controles.

A avaliação periódica necessária dos controles internos incentiva empresas a dedicar recursos adequados e atenção à manutenção desse controle. Além disso, a avaliação requerida deve ajudar a identificar potenciais deficiências antes da desagregação do sistema, facilitando assim o fluxo contínuo, ordenado e oportuno de informações, em última instância, para os investidores e o mercado. A divulgação melhorada pode ajudar as empresas a detectar relatórios financeiros fraudulentos mais cedo e, talvez, impedir a fraude financeira ou minimizar seus efeitos adversos. Todos esses benefícios aumentarão a eficiência do mercado, melhorando a confiança dos investidores na confiabilidade da divulgação financeira da empresa e no sistema de controle interno sobre os relatórios financeiros. Apesar de estes benefícios não serem facilmente quantificáveis, são esmagadoramente apoiados pelos especialistas.

O Portal de Auditoria alerta para a necessidade de segurança organizacional: “...Para analisar, mapear e, principalmente, tomar decisões em termos de priorização e alocação de recursos para monitoramento e avaliação de riscos, é recomendável que haja uma integração forte das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno e Gestão de Riscos.

Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos são parte integrante do gerenciamento corporativo e asseguram os processos definidos pela alta administração...Controles Internos, a Gestão de Riscos necessitam de revisões periódicas, pois falhas humanas, de sistemas, negligências operacionais, erros e fraudes podem acontecer a qualquer momento.

A aplicação de Melhores Práticas de Auditoria, de Controles Internos e da Gestão de Riscos como ferramentas de gestão eficaz e eficiente, pode minimizar perdas.”

6.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Quando se pensa sobre corporações, sobretudo de capital aberto, geralmente imagina-se uma grande empresa com centenas ou até milhares de funcionários. Com tantas pessoas trabalhando dentro de uma empresa, é imprescindível uma ordem e estrutura que mantenham a comunicação clara, eficiente e objetiva. Esta forma de estruturação é parte da governança corporativa.

No entanto, a governança corporativa não é apenas uma estrutura, mas sim os vários deveres, obrigações e direitos que controlam e dirigem uma corporação. O objetivo da governança é distribuir corretamente as responsabilidades entre aqueles que participam da corporação, como os gestores, investidores e acionistas, os credores, os reguladores e, claro, aqueles no conselho de administração.

Quando a governança corporativa é feita corretamente, ela permite o funcionamento da empresa sem maiores problemas devido à existência de um claro nível de responsabilidade e comunicação por toda organização e permite que as pessoas compreendam seus papéis e responsabilidades.

VIEIRA, S. P. & MENDES, A. G.S. T., expõem o contexto e oferecem esclarecimento no papel destas práticas:

“[...] a profissionalização da gestão das empresas, pressionada por um mercado de capitais cada vez mais competitivo, faz com que os proprietários ficassem cada vez mais ausentes do dia-a-dia da empresa e passassem a efetivar sua influência nas decisões fundamentalmente através do conselho de administração. Essa evolução enfatizava uma nova questão: como conduzir a gestão da empresa de modo a maximizar o interesse dos proprietários? Entre as várias abordagens da governança corporativa, esta pode ser entendida como um problema de agente-principal em que é necessário estabelecer mecanismos adequados para que os administradores (agente) conduzam a companhia de forma a atender aos interesses dos seus acionistas (principal).” (VIEIRA, S.P. & MENDES, A. G.S. T., 2006, p. 51)

A governança corporativa pode ser vista aqui como um mecanismo que busca propiciar maior transparência, disciplina e responsabilidade dos administradores das empresas para com os acionistas.

Brickley e Zimmerman (2010, p.3) criaram a seguinte definição: "A governança corporativa é o sistema de leis, regulamentos, instituições, mercados, contratos e políticas e procedimentos corporativos [...] que direcionam e influenciam as ações do

alto nível decisório na corporação (acionistas, conselhos e executivos)." Da mesma forma, Larcker, Richardson e Tuna (2007, p.964), conforme citado em Brickley e Zimmerman (2010, p.2) definem a governança corporativa como "O conjunto de mecanismos que influenciam as decisões tomadas pelos gerentes quando há separação de propriedade e controle".

Já a definição de La Porta et al (2000, p.4) citada em Nerantzidis (2012, p.47) descreve a governança corporativa como "um conjunto de mecanismos através dos quais os investidores externos se protegem contra a expropriação pelos integrantes (ou seja, gerentes e acionistas controladores)". Além disso, Armstrong, Guay e Weber (2010, p.27) definem a governança corporativa como "o subconjunto dos contratos de uma empresa que ajudam a alinhar as ações e as opções dos gerentes com os interesses dos acionistas".

A governança corporativa tem como centro de discussão os conflitos de interesse na alta gestão das empresas. Muitos consideram o trabalho de Berle e Means (1932 apud Silveira e Saito, 2008), como marco inicial em governança corporativa, no qual foi colocado em pauta o quanto inevitáveis conflitos de interesse de estruturas de propriedade pulverizadas poderiam influenciar no desempenho e valor das companhias. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2009), o termo governança corporativa pode ser definido como:

“(...) o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.” (IBGC, 2009).

A mesma instituição, também, apresenta como princípios básicos da governança:

Transparência – Disponibilizar aos interessados as informações que sejam adequadas aos seus interesses de forma transparente, fato que resulta em um ambiente de confiança dentro da empresa ou nas relações com terceiros. Não se limitando ao desempenho econômico-financeiro, mas, abrangendo também fatores que norteiam a ação da gerência e que conduzem criação de valor.

Equidade – É caracterizada pelo tratamento justo das partes interessadas. Qualquer atitude ou política discriminatória são inadmissíveis.

Prestação de Contas – Os agentes de Governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Responsabilidade Corporativa – Os agentes de Governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Outro ângulo para a governança corporativa, mais importante que garantir o atendimento das regulamentações, é otimizar a performance da organização e também não somente proteger, mas auxiliar nas expectativas dos grupos de investimento.

6.2.1 IMPORTÂNCIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Yeh, Lee e Ko (2002) afirmam que as principais contribuições da governança corporativa para a empresa incluem melhorar o desempenho e prevenir a fraude. De acordo com a pesquisa de Black (2006), as empresas com melhor governança corporativa tem melhor desempenho do que as empresas com fraca governança corporativa. Uma sólida estrutura de governança não só fornece informações úteis aos investidores e credores para reduzir a assimetria de informações, mas também ajuda a empresa a melhorar o desempenho.

Em um mundo em que a economia global se baseia nos movimentos de capital e o número de empresas que compõem os mercados públicos está aumentando, "a governança corporativa é fundamental para a compreensão da política mundial contemporânea e da dinâmica de suas instituições" (DAVIS, 2006, p.156). Hambrick et al (2008 p.384) explicam que "não só os constituintes das empresas podem ganhar ou perder muito, dependendo da qualidade e da natureza da governança corporativa, mas sistemas nacionais inteiros podem ser impulsionados ou bloqueados também". Governadas e geridas adequadamente, as empresas da sociedade criam riqueza, serviços e muitos benefícios (MUELLER, 2002).

Uma melhor compreensão da governança corporativa pode melhorar a prática nas economias ricas e também informar as principais mudanças institucionais para um melhor desenvolvimento nas economias emergentes e em desenvolvimento (SHLEIFER e VISHNY, 1997).

Aceitação pública

Em termos de negócios, uma empresa com governança corporativa adequada é amplamente aceita pelo público. Isso se deve principalmente à ideia de divulgação completa e transparência devido à capacidade dos colaboradores, bem como o público em geral, obter informações relevantes, o que possibilita um maior nível de confiança. E, conforme citado anteriormente, a minimização dos riscos de escândalos corporativos, fraudes e atividades ilícitas ajudam na construção de confiança junto ao público.

Imagem pública

Hoje, da forma como as empresas são gerenciadas, pode ser difícil se tornar bem sucedida apenas por ter um alto nível de lucro já que perante ao público as empresas também são avaliadas com base em sua imagem.

Ajudar a garantir a lisura e a boa imagem da companhia, certificando que existe um alto nível de consciência, comportamento ético e compreendendo o que o público deseja são também papéis abrangidos pela governança corporativa.

A governança corporativa é de suma importância para uma empresa e é quase tão importante como seu principal plano de negócios. Quando executada efetivamente, a governança pode prevenir escândalos corporativos, fraudes e passivos civis e criminais. Ela também otimiza a imagem da companhia aos olhos do público, investidores e partes relacionadas como uma empresa controlada, responsável e valiosa para investidores e credores, além de ditar a filosofia, as práticas e a cultura compartilhada de uma organização e seus funcionários. Uma corporação sem um sistema de governança corporativa é muitas vezes considerada como um corpo sem alma ou consciência. A governança corporativa mantém uma empresa honesta e longe de problemas. Se essa filosofia compartilhada cair por terra, a operação sofre e o gerenciamento torna-se complacente e corrompido. Negociações desonestas e antiéticas podem fazer com que os acionistas fujam com medo e desconfiança. O resultado final é uma queda que ocorre como a gravidade, sob a forma de relatórios financeiros auditados, investigações criminais e sondagens federais, finalmente chega, quebrando a companhia da noite para o dia.

Quando as pessoas envolvidas na organização sabem suas responsabilidades, ações indevidas de uma pessoa não significam a queda de toda uma companhia. Identificar adequadamente quais são os papéis na corporação permitem tomada de decisões que não terão efeito negativo na companhia como um todo e isso significa que o indivíduo pode ser rapidamente identificado e advertido.

A governança corporativa é soberana, pois seu nível de controle permite que lide com forças externas negativas de forma que sejam neutralizadas. Há determinado nível de padronização e a comunicação é facilitada.

6.3 EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO

Muitas das mais conhecidas empresas brasileiras têm ações negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA). Essas empresas utilizam a Bolsa para captar recursos e financiar seus projetos de expansão.

Pinheiro (2005) destaca também que as funções das Bolsas de Valores podem ser sintetizadas em: levantar capital para negócios, mobilizar poupanças em investimentos, facilitar o crescimento de companhias, redistribuir a renda, aprimorar a governança corporativa, criar oportunidades de investimento para pequenos investidores, atuar como termômetro da economia e ajudar no financiamento de projetos sociais.

Conforme referenciado pela B3 S/A, uma das maiores empresas provedoras de infraestrutura para o mercado financeiro do mundo, para ser listada na Bolsa, a empresa precisa abrir o capital e, somente desta forma, pode ter suas ações negociadas publicamente. A partir disto, qualquer pessoa pode se tornar acionista da empresa, bastando comprar ações por meio de uma corretora da Bolsa. No entanto, a abertura de capital pode ocorrer com ou sem oferta de ações no mercado.

O primeiro procedimento formal para a empresa abrir o capital é protocolar um pedido de registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que é o órgão regulador e fiscalizador do mercado de capitais brasileiro. Simultaneamente, para que a empresa possa ter suas ações e outros valores mobiliários negociados, deve entrar com pedido de registro de emissores e de valores mobiliários, assim solicitando sua listagem na BM&FBOVESPA. A primeira colocação pública de títulos é chamada Oferta Pública Inicial ou IPO (sigla em inglês para *Initial Public Offering*).

A governança corporativa também tem participação como uma fator de decisão de investidores. Alguém que esteja pensando em se tornar sócio investidor analisará também as práticas de governança adotadas pela empresa, isto é, se está estruturada de forma que a administração conduza os negócios com o máximo de transparência, sem distinção entre acionista controlador e acionista investidor.

Geralmente o conselho de administração é visto na literatura como os delegados dos acionistas e seus interesses (MUJIB, 2009). Os diretores são eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e atuam como o vínculo entre os administradores e os acionistas.

Carver (2006) sugere que o conselho é responsável perante os acionistas por tudo o que uma empresa faz e não faz, no entanto a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico conclui que: "O período médio de detenção das ações diminuiu de 8 anos há cerca de 70 anos para 4 anos e 30 anos atrás para menos de um ano agora. Isso foi exacerbado pelo crescimento no mercado de controle corporativo. O que isso está fazendo é essencialmente encurtar o horizonte dos acionistas. Importa horizontes cada vez mais curtos para as empresas em execução e um compromisso reduzido dos acionistas com as decisões corporativas de investimentos de longo prazo"(OCDE, 2012, p.30).

Uma diferença surgiu entre os diferentes tipos de acionistas hoje: há aqueles que compram ações como parte de uma "estratégia de investimento diversificada e de longo prazo" (CONGER et al, 2001, p.12), por exemplo, fundos de pensão, que estão interessados na eficácia da governança no longo prazo. E há "*day traders*" ou "gerentes de fundos de investimento que geralmente fazem apostas de curto prazo em ações que podem superar o mercado" (CONGER et al, 2001, p.12) que estão menos interessados na governança a longo prazo e mais interessados em aumentos de curto prazo nos preços das ações.

Em todo caso, para abertura de capital há uma série de exigências adicionais a serem cumpridas, assim como obrigações que passam a ser pertinentes e que, via de regra, demandam novas competências. Fazer com que a organização esteja preparada para atender estas novas exigências é essencial para que a entrada no mercado de capitais e sua sustentabilidade sejam bem sucedidas. É fundamental a qualidade e o fluxo das informações e o compromisso da organização com os princípios de governança e resultado na condução dos negócios.

Algumas das razões pelas quais as empresas passam pela burocracia e desafio da abertura de capital são as seguintes:

- Posicionar a empresa para eventual expansão em mercados nacionais ou internacionais;
- Ter acesso facilitado a novos capitais de uma nova fonte (ou seja, o público);
- Possuir melhores e mais fáceis oportunidades de gestão de capital (por exemplo, pagar dívidas quando o capital é mais barato ou simplesmente mais acessível, vice-versa);
- Criar uma avaliação mensurável e transparente da empresa;
- Ter uma percepção de maior credibilidade como uma empresa pública listada na bolsa de valores; e
- Proporcionar liquidez aos acionistas existentes.

Evidentemente, há custos associados à realização de uma oferta pública inicial, tanto financeira quanto em termos de tempo e esforço exigido. E é importante lembrar que "ser público" significa ter um nível de responsabilidade muito acima do que as empresas de propriedade privada.

As empresas buscam frequentemente ser listadas em uma bolsa de valores principalmente visando levantar capital para expansão, investir em novos projetos de negócios ou empreendimentos. Para Schimdt (2000, p.213): "A mobilização da poupança popular e seu encaminhamento voluntário para o setor empresarial exigem, contudo, o estabelecimento de uma sistemática que assegure ao acionista minoritário o respeito a regras definidas e equitativas, às quais, sem imobilizar o empresário em suas atividades, ofereçam atrativos suficientes de segurança e rentabilidade".

A listagem pública não deve ser a progressão natural das empresas que alcancem um determinado tamanho ou nível de lucro. A preparação para uma oferta pública inicial (IPO) requer um compromisso total por parte do fundador e da alta administração. É preciso olhar para além das vantagens e do "glamour" da listagem na bolsa, e estar plenamente consciente do que isso significa e suas implicações.

Uma entidade tem de ponderar os prós e contras da listagem à luz dos planos e metas da empresa. As primeiras discussões com consultores profissionais, contadores e advogados podem fornecer à entidade uma consideração e uma perspectiva mais específicas.

Uma vez listada, a primeira transformação que uma empresa passa é deixar de ser uma empresa privada para ser uma empresa pública. Isso significa que a empresa não é mais propriedade de um grupo fechado de investidores e empreendedores, torna-se amplamente detida por um número de investidores que possuem suas ações, conhecidos como acionistas. Quando a empresa torna-se pública, ela tem a responsabilidade de divulgar as principais atividades e resultados da empresa para cada acionista.

Existem prós e contras de uma empresa estar listada e ter suas ações negociadas na bolsa de valores, como tais:

Prós:

1. Facilidade de angariar fundos para expansão

Os meios tradicionais de financiamento para a maioria das pequenas e médias empresas são os empréstimos bancários. Um IPO oferece uma alternativa para não depender de financiamento bancário e libera o negócio do compromisso de reembolso fixo. Uma vez listados, os dividendos devidos aos acionistas, se houver, são declarados a critério da administração e da empresa e, como tal, não estão sujeitos a quaisquer condições de reembolso fixo.

2. Maior liquidez das ações da empresa

Os investidores podem comprar ou vender ações de uma empresa listada no mercado aberto. O fundador, como tal, pode tirar proveito disso vendendo suas ações no mercado aberto.

3. Capacidade de conduzir atividades de fusões e aquisições usando as ações da companhia como contrapartida

Devido à maior liquidez das ações de uma companhia listada, a empresa é capaz de usar suas ações em lugar de dinheiro como contrapartida para a aquisição de uma empresa-alvo potencial. Da mesma forma, o valor de mercado da empresa poderia formar a base de uma avaliação da empresa se o proprietário decidir vender sua participação na empresa ou, alternativamente, fundir a empresa com outra.

4. Melhorar a imagem e o status da empresa

Uma companhia listada é vista geralmente com mais prestígio, estabilidade e financeiramente viável do que uma companhia limitada, tendo passado o exame minucioso dos reguladores em seu processo de abertura de capital e listagem na bolsa. Em consequência, determinadas empresas, especialmente as PME (Pequenas e Média Empresas), podem ter prioridade na adjudicação de contratos devido ao seu estatuto. Uma listagem neste caso, abre assim as portas para mais oportunidades.

5. Capacidade de atrair e manter funcionários e diretoria “talentos” do mercado

Para atrair e reter bons funcionários, muitos recebem opções que são conversíveis em ações da empresa: são os planos de opções de compra de ações (“*employee stock options*”). Os funcionários serão motivados para trabalhar e alinhar os seus interesses com a empresa na realização de um desempenho melhor preço das ações. Esta prática permite alcançar dois grandes objetivos primordiais para o sucesso de qualquer empresa: retenção dos empregados considerados “talentos” da empresa e o atingimento de resultados por meio de uma parceria entre os acionistas e empregados da empresa.

Contras:

1. Menor flexibilidade ou mais burocracia na tomada de decisões importantes

O principal reflexo para a gestão é a perda significativa de autonomia na tomada de decisão da empresa listada. As decisões importantes devem ser tomadas tendo em conta o interesse dos acionistas, o que tem de ser formalizado em reuniões de conselhos, devidamente aprovado e formalizado. O conselho da empresa também precisa estar consciente do acúmulo de ações, pois pode haver implicações *take-over*, o que acontece quando há compra da maioria do capital de uma empresa alvo, contra a vontade do Conselho de Administração dessa empresa.

2. Aumento dos custos com conformidades

É esperado que uma empresa listada cumpra diversos regulamentos, especialmente em relação aos requisitos de governança, controles internos, contábeis

e de divulgação. Isso implica em mais esforços da gestão com demanda alheias à operação, bem como custos com auditorias e consultorias a fim de atender as exigências.

3. Maior expectativa quanto à divulgação de informações e prestação de contas aos cotistas

É necessário nomear um conselho de administração composto por administradores executivos, não executivos e independentes. O Conselho atua como guardião e protetor dos interesses dos cotistas para assegurar que a empresa seja bem administrada e que os interesses dos acionistas não sejam comprometidos.

4. Aumento da pressão para o desempenho a curto prazo

Ao ser listada a companhia muitas vezes sofre avaliações e encontra-se sob os holofotes de analistas do mercado que influenciam direta ou indiretamente o desempenho do preço da ação, exigem bom desempenho financeiro contínuo e esperam pagamentos de dividendos. À custa do crescimento e desenvolvimento a longo prazo da empresa, a entidade pode ser pressionada a entregar lucros a curto prazo ou resultados que sustentem o preço da ação.

5. Compromisso com a relação com investidores

A gestão da relação com investidores é crucial na comunicação do desempenho financeiro e das decisões da empresa ao mercado. No entanto, o relação com investidores também exige mais tempo de gestão e esforço pela perspectiva da empresa.

6. Sujeição às flutuações gerais do mercado

Geralmente os investidores tendem a reagir de forma semelhante à evolução das condições de mercado. Como resultado, o preço da ação da empresa também pode se mover como resultado de uma mudança geral nas condições do mercado, em vez de condições específicas da empresa.

6.4 REGULAMENTAÇÕES

A elaboração de uma norma que regulamentasse as questões contábeis em uma fase onde o Brasil sofria forte influência dos Estados Unidos, com o despontamento de diversas empresas de grande porte e a abertura para mercados de capitais, se tornou necessária, quando então foi promulgada a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, a fim de adequar às necessidades oriundas da nova estrutura econômica do Brasil.

A antiga Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei 2.627 de 1940, foi estabelecida originalmente com o objetivo de atender empresas familiares. Com a abertura de mercado do país, a necessidade de se produzir informações de qualidade e confiáveis que demonstrassem a realidade do patrimônio da entidade para fornecedores e clientes, instituições financeiras, investidores, dentre outras partes relacionadas ou interessados, esta legislação tornava-se obsoleta.

No que se refere a sociedades por ação, a legislação brasileira tem como referência inicial a Lei 6.404/76, a qual propôs alterações substanciais na estrutura contábil em relação à estrutura normativa existente da época. Isto era condizente com o crescimento do mercado de capitais brasileiro, a tentativa de criar uma estrutura legal de negócios para o nosso país e a necessidade de atualizar o arcabouço legal face as mudanças ocorridas no ambiente externo.

A Lei 6.404/76 que regulamenta as Sociedades Por Ações foi posteriormente alterada pela Lei 11.638/07 que por sua vez visa permitir a convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais IFRS, estabelecer que as normas contábeis a serem editadas pela Comissão de Valores Mobiliários devem seguir as normas contábeis internacionais e criar o conceito de empresas de grande porte possuírem obrigações equivalentes às Sociedades Anônimas.

Com relação as iniciativas legitimadas para evolução da implantação e desenvolvimento da governança corporativa é possível destacar principalmente as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001, conhecida como a nova lei das S.A., que contribuiu para o fortalecimento do empresariado e do mercado de capitais. As demonstrações financeiras, seus desdobramentos e os princípios contábeis foram fortemente afetados pelas normativas apresentadas, tais

como a ampliação da quantidade e confiabilidade das informações e dados que as sociedades teriam de divulgar após a promulgação. Outro fator relevante é a iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo de criar o Novo Mercado, um ambiente de negociação de ações emitidas por empresas que apresentam boas práticas de governança corporativa.

A Comissão de valores mobiliários (CVM) é um dos órgãos fiscalizadores do sistema financeiro brasileiro e tem os holofotes voltados para instituições como as bolsas de valores, onde se negociam ações de sociedades de capital aberto (públicas ou privadas) e outros valores mobiliários.

No tocante a regulamentações, uma das normativa mais relevantes no mercado financeiro tem origem americana e exerce influência e serve como parâmetro para operações e práticas no mercado financeiro mundial é a Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (muitas vezes abreviada para SOX). Esta é uma legislação aprovada pelo Congresso dos EUA para proteger os acionistas e o público em geral de erros contábeis e práticas fraudulentas nas empresas, bem como melhorar a exatidão das divulgações corporativas. A Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC) administra o ato, que estabelece prazos para cumprimento e publica regras sobre exigências.

A legislação entrou em vigor em 2002 e introduziu mudanças importantes na regulamentação da prática financeira e da governança corporativa. Nomeado após o senador Paul Sarbanes e o deputado Michael Oxley, que eram seus arquitetos principais, definiu também prazos para a adequação. A Lei Sarbanes-Oxley de 2002 é obrigatória no mercado americano. Todas as organizações, grandes e pequenas, devem cumprir.

A crise de credibilidade e a consequente perda de confiança nas empresas e em certas categorias de profissionais não se limitou ao mercado norte americano, transformando-se em motivo de preocupação e reflexão no mercado de capitais e de órgãos reguladores em todo o mundo.

O grau de confiança e transparência das informações fornecidas aos investidores se tornou um fator crítico no mundo inteiro.

Esta regulamentação, também chamada de Sarbox, versa sobre governança corporativa, controles internos, elaboração de relatórios financeiros e divulgação de informações e se aplica as companhias abertas dos Estados Unidos, desde empresas de pequeno à grande porte, as subsidiárias de multinacionais registradas nas bolsas norte americanas, mas que operam em outros países e as empresas estrangeiras com ações negociadas no mercado norte-americano, conhecidas como *American Depositary Receipt* – ADRs (BORBA et al., 2011). Sendo assim, a SOX tem aplicação em diversos países. No Brasil, existem dezenas de empresas sujeitas à aplicação desta lei, como por exemplo as descritas a seguir:

ADR's Brasileiras nos EUA:

Empresas AES Tietê; Eletrobrás; Oi; AmBev; Embraer; Pão de Açúcar; Banco Bradesco; Fibria Celulose; PDG Realty; Banco do Brasil; Gafisa; Petrobras; Banco Santander; Gerdau; Rossi Residencial; Braskem; Gol; Sabesp; BRF Foods; Hypermarcas; Suzano Papel e Celulose; Cemig Iochpe Maxion; Telefônica Brasil; CESP; ItauUnibanco; TIM Part.; Cielo; JBS; Tractebel Energia; Copel; Klabin; Transmissão Paulista; Cosan Ltd.; PRUMO Logística; Ultrapar Part.; CPFL; MMX; Usiminas; CSN; OGX Petróleo; Vale; Cyrela Brasil entre outras.

No caso do Brasil, o responsável por estabelecer eventuais punições pelo não cumprimento da lei é a CVM, e se comprovada à fraude, o Ministério Público tem autorização para abrir um processo.

O Brasil tem se mostrado preocupado com o desenvolvimento do mercado, por isso, é possível identificar algumas normas que objetivam assegurar um ambiente transparente e legal, como por exemplo a aprovação da Lei 11.638/07 com o fim de harmonizar as normas contábeis presentes no Brasil aos padrões internacionais de contabilidade, garantindo, assim a transparência internacional de regras e informações contábeis a serem observadas por todas as companhias abertas e pelas empresas de grande porte. Outros exemplos que ilustram este desenvolvimento na legislação são as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (BORBA et. al, 2011).

Na regulamentação de mercados financeiros e de capitais do Brasil destacam-se como principais responsáveis os seguintes órgãos: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Conselho de Valores Mobiliários (CVM), este último mantendo acordos com autoridades regulatórias de outros mercados, tais como a SEC nos Estados Unidos.

Embora o foco da SOX nos controles internos sobre os relatórios financeiros esteja sob a consideração de uma solução econômica de reforçar a conformidade e a responsabilização em resposta aos escândalos contábeis, todos os riscos em toda a empresa, e não apenas os riscos existentes nos sistemas de relatórios, afetam a confiabilidade nos reportes financeiros (LIN e WE, 2006, p.159)

No Brasil, quando a lei Sarbnes-Oxley foi criada, empresas brasileiras com ações negociadas no mercado de capitais norte-americano, tiveram que se adequar às novas normas estabelecidas pela Lei Sarbanes-Oxley de acordo com a SEC (Borgerth, 2007).

7. CONTROLES INTERNOS COMO FERRAMENTA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

A avaliação e endereçamento dos riscos empresariais como exposição financeira e fraudes são componentes integrais da governança corporativa e do ambiente de controle interno. A governança corporativa aborda a maneira pela qual o conselho de administração e a administração cumprem suas respectivas obrigações para atingir os objetivos da organização, incluindo suas responsabilidades fiduciárias, de relatórios e legais para as partes interessadas. O ambiente de controle interno cria a disciplina que apoia a avaliação de riscos para a consecução dos objetivos da organização.

Os sistemas de governança, conformidade e gerenciamento de riscos são fatores importantes na gestão de negócios das organizações. A abordagem global das companhias em governança corporativa devem se basear em pilares tais como: a construção de um sistema no qual a responsabilidade da administração é clara e transparente, a conformidade possui elevados padrões éticos de todos os funcionários e um sistema de gerenciamento de riscos eficaz e apropriado.

Tendo como base a matriz de controles e a fim de manter a efetividade e atendimento aos controles e conformidades, a gestão deve incentivar a realização de treinamentos e seminários regulares e atividades educacionais para assegurar o cumprimento rigoroso das regras. É importante garantir a plena conscientização sobre questões de conformidade e se envolver na prevenção de atividades indevidas.

Um controle interno efetivo e confiável constitui a base para a realização de boas práticas por todos os órgãos da companhia.

É importante notar que a divulgação de debilidades nos controles internos não é necessariamente uma prova absoluta de que existia uma fraqueza material durante os períodos anteriores. A debilidade nos controles provavelmente não apareceu no dia de teste. Conseqüentemente, se subentende que o problema provavelmente existia nos trimestres anteriores. Doyle et al (2007) argumentam que “[...]muitas das fraquezas de controle interno existem há vários anos antes da divulgação, se não desde o início da empresa”.

Conclui-se que para uma governança corporativa adequada são necessários mecanismos tanto na sua implementação, no caso de novas empresas, bem como em empresas atuantes há longa data, porém que não possuem uma governança atuante e efetiva. Após a implementação inicial, para que as premissas e direcionamentos intrínsecos a tal governança sejam percebidos, atendidos e perpetuados nas empresas é essencial que haja manutenção do sistema de normas, regras, alçadas e demais dispositivos e esta é a função dos controles internos, assegurando a conformidade atuando como uma ferramenta de uma governança bem sucedida.

Em função da variedade de investidores-sócios, companhias de capital aberto geralmente tendem a ter seu padrão de gerenciamento e eficiência melhorados, a fim de atender a demanda destes acionistas e dos órgãos reguladores.

A qualidade das informações divulgadas de uma empresa listada está sujeita à sua governança corporativa. Diferentes estruturas de governança corporativa trarão diferentes abordagens de governança.

A realidade de companhias de capital aberto é diferente da realidade de empresas de capital privado, que muitas vezes são dirigidas pelo fundador, familiares ou até mesmo um pequeno grupo de investidores que não necessariamente estão interessados na saúde financeira da empresa a médio e longo prazo. Esta pressão e presença de acionistas e de órgãos reguladores, suportados por auditorias independentes que emitem pareceres anuais sobre a conformidade e confiabilidade das demonstrações financeiras das companhias, não garantem a isenção de violações consideráveis, como ocorrido em casos com repercussão mundial e muito bem documentados com evidências de fraudes, contravenções e até mesmo crimes financeiros. Por isso é evidente a importância de controles internos efetivos e sua influência como ferramenta da manutenção da governança corporativa assim como em contrapartida a utilização da estrutura da governança na profissionalização, implantação e efetividade destes controles.

8. CONCLUSÃO

O desenvolvimento do estudo em questão possibilitou ampliação do conhecimento sobre objetos contidos no tema tais como controles internos e governança corporativa, que apesar da relevância não são amplamente discutidos em muitas organizações por se tratarem de assuntos que envolvem custos de implantação e manutenção e que, a depender do gerenciamento, podem ser vistos como fatores geradores de engessamento e burocratização. Portanto, neste documento foi possível destacar a dimensão da valia destes fatores no contexto da pesquisa, propondo uma reflexão sobre sua importância no ambiente corporativo.

Foi possível verificar que a relevância da governança corporativa é potencializada em empresas de capital aberto, pois mantém a organização longe de imbróglis, conservando sua imagem perante ao público, além de contribuir positivamente no seu desempenho e ser fundamental no atendimento das exigências de órgãos reguladores desde o pedido de registro de companhia aberta até servir como fator de decisão de potenciais investidores, que demandam que a empresa conduza os negócios com transparência para todas as partes interessadas, proporcionando maior nível de confiança.

Através da esquematização dos papéis da governança corporativa e dos controles internos se corrobora neste estudo que estes se relacionam de forma recíproca nos seus meios individuais para consecução dos objetivos comuns. Embora garantir a manutenção do sistema de normas, regras, alçadas e demais dispositivos de controles robustos e eficazes sejam funções dos controles internos, quando são identificados riscos significativos que podem resultar em distorções das demonstrações financeiras da companhia, por exemplo, a mitigação destes é diretamente dependente da eficácia do ambiente de boas práticas proporcionado pelo nível de influência da governança corporativa, tornando os controles internos e a governança interdependentes na minimização da exposição à riscos.

Se constatou também que empresas com debilidades nos controles ou governança estão sujeitas a riscos que podem comprometer a atividade econômica e os interesses das partes envolvidas. Tais riscos geram consequências como controle de alçadas ineficaz, falhas humanas e sistêmicas, negligências e fraudes, impactando

na performance financeira e conseqüentemente na competitividade, uma vez que empresas com estes tipos de fraquezas demonstram lucratividade menor que as demais. Sobretudo, nestes casos as organizações encontram-se sujeitas a conflitos de interesse entre gestão e acionistas. Estes fatores combinados podem culminar em ressalvas nas demonstrações financeiras prejudicando a credibilidade da companhia frente investidores e órgãos reguladores e até eventuais sanções legais e regulatórias aplicadas pela CMV e Ministério Público.

Os objetivos propostos neste trabalho foram devidamente elucidados através da pesquisa bibliográfica desenvolvida, a qual esclarece a importância da existência e efetividade dos controles internos por tudo aquilo que representam por si só e, ainda, como ferramenta de manutenção da governança corporativa em empresas de capital aberto no Brasil devido aos seus níveis de complexidade, abrangência e exigibilidade imposta pelo mercado e seus participantes assim como pelos órgãos regulatórios.

Portanto, é válida a afirmação de que a pesquisa apresentada é relevante para abordagens acadêmicas e principalmente para trazer a questão aos holofotes das companhias de todos os portes, desde aspirantes às já listadas na Bolsa de Valores, pois trata-se de um tema de continuidade e agregação de valor onde os meios colaboram não somente para consecução dos objetivos, mas também agregam significativamente de forma positiva a operação de empresas de todos os segmentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASHBAUGH-skaife et al. **The effect of SOX internal control deficiencies on firm risk and cost of equity.** Journal of Accounting Research, n. 47, p. 1-43, maio 2006.

ASSI, Marcos. **Gestão de riscos com controles internos:** ferramentas, certificações e métodos para garantir a eficiência dos negócios. São Paulo: Saint Paul, 2012.

BOLSA, BRASIL, BALCÃO (B3 S/A). **Ser companhia aberta é poder contar com o mercado de capitais para crescer.** Disponível em: <<http://vemprabolsa.com.br/informe-se/>>. Acesso em: 01/05/2017.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA). **Regulamento do Novo Mercado.** Disponível em: <<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em: 01/05/2017.

BORGERTH, Vânia Maria da Costa. **SOX - Entendendo a Lei Sarbanes-Oxley: Um caminho para a informação transparente.** 1ª.ed. São Paulo. Cengage Learning, 2007.

BORBA, J.A. et al. RIC - Revista de Informação Contábil. **Evidenciação Das exigências da Lei Sarbanes Oxley nas empresas Brasileiras que negociam ADRs nos Estados Unidos.** v. 5, n. 3, p. 98-117, Julho-Setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/ricontabeis/index.php/contabeis/article/viewFile/260/267>>. Acesso em: 20/05/2017.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>> Acesso em: 03/06/2017.

BARROS, J. S. **Auditoria interna no contexto da governança corporativa:** um estudo nas empresas listadas nos mercados diferenciados da Bovespa. Fortaleza, 2007.

BLACK, W. K. Book review: **Control fraud theory v. the protocols.** Crime, Law & Social Change. N. 45, p. 241-258, 2006.

BRICKLEY, J. A., & ZIMMERMAN, J.. **Corporate governance myths: Comments on Armstrong, Guay and Weber.** Journal of Accounting and Economics, n. 50, p. 235-245, abril 2010.

CARVER, J. **Reinventing Your Board:** A Step-By-Step Guide to Implementing Policy Governance. Ontário: Jossey-Bass , 2006.

COIMBRA, Marcelo de Aguiar; MANZI, Vanessa A. **Manual de Compliance.** São Paulo: Editora Atlas, 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>> Acesso em: 20/04/2017.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION – COSO, 2004. **Enterprise risk management – integrated**

framework. 2004. Disponível em: <<http://www.coso.org/Publications/>>. Acesso em: 21/04/2017.

DELOITTE. **Gestão de Risco nas organizações:** Risco x Valor para os acionistas. p. 75, 2010.

DAVIS, J. A. **Business Family Dynamics.** Harvard Business School, p. 156, 2006.

DEMIRAG, I. **Corporate Social Responsibility, Accountability and Governance.** Sheffield, Greenleaf, 2005.

De Zoort, F.T. **A Review and Synthesis of Pressure Effects Research in Accounting.** Journal of Accounting Literature, n. 16, p. 28-86, maio 1997.

DOYLE, J.; GE, W.; MAVAY, S., **Accruals quality and internal control over financial reporting.** The Accounting Review, n.5 , p.1141-1170, 2007.

GARCIA, T. M. e S. **Governança corporativa e o conflito e interesses nas sociedades anônimas.** São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HENRIQUE, Marcelo Rabelo et al. **A Lei Sarbanes Oxley e seus efeitos nas transparências para os investidores brasileiros em empresas S/A.** São Paulo: Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, 2007, 16 p. Artigo – UNICASTELO.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Disponível em <<http://www.ibgc.org.br>>. Acesso em: 05/02/2017.

LA PORTA, Rafael et al. **Investor protection and corporate governance.** Journal of Financial Economics, v. 58, p. 3-27, outubro 2000.

LARCKER, D. F.; RICHARDSON, S. A.; TUNA, I. **Corporate governance, accounting outcomes and organizational performance.** The Accounting Review, v. 82, n. 4, p. 963-1008, 2007.

LIN, H.H., and WE, F.H. **How to Manage Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act: What Is Wrong with Section 404 of the Sarbanes-Oxley Act.** Journal of Accounting and Corporate Governance, v. 3, n. 21, p. 159, 2006.

MUELLER, B. **Credibility and the Design of Regulatory Agencies in Brasil.** Brazilian Journal of Political Economy, v. 22, nº 33, novembro 2002.

MUJIB, H. **Ownership structure:** implications for corporate governance, executive compensation, and firm performance theory visited upon Tesco and J Sainsbury. 2009. 134 f. Dissertação MBA em Administração. Universidade de Bath, Bath. 2009.

NERANTZIDIS, M., FILOS, J. and LAZARIDES, T.G., '**The puzzle of corporate governance definition(s): A content analysis**', Corporate Board: Role, Duties and Compositions, Vol. 8, N. 2, p.13-53, 2012.

OCDE. Organization for Economic Cooperation and Development. **Technology and economy: the key relationship**, Paris: OCDE, 2004.

PUBLIC COMPANY ACCOUNTING OVERSIGHT BOARD – PCAOB. **Auditing Standards**. Disponível em: <<http://www.pcaobus.org>>. Acesso em: 25/04/2017.

PEROVANO, D. G. **Manual de metodologia científica: para segurança pública e defesa social**. 1 ed. São Paulo: Jurua Editora, 2014.

PINHEIRO, J. L. **Mercado de capitais: fundamentos e técnicas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SAITO, R.; SILVEIRA, A. M. **Governança Corporativa: custos de agência e estrutura de propriedade**. Revista de Administração de Empresas, v. 48, n. 2, art. 6, p. 79, 2008.

SENAS, Alexandre pela Deloitte Touche Tohmatsu. **Abertura de Capital: O Fundamental Papel do Compliance para a Transparência de Processos e a Valorização da Sua Empresa no Mercado de Ações Nacionais e Internacionais**, apresentação realizada no 3º Congresso de Compliance pelo IBC Brasil. São Paulo: em 2013.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R.W. **A survey of corporate governance**. Journal of Finance. v. 52, p. 737-783, Junho 1997.

SILVA, A. L. C. da. **Governança corporativa e sucesso empresarial: melhores práticas para aumentar o valor da firma**. São Paulo: Saraiva, 2006.

TOSTES, Fernando P. **Gestão de Risco de Mercado**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

VENTURA, A. F. A.; SANTOS, V. S.; JUNIOR, R. V.; FIRMINO, R. G. **A relação entre os níveis de Governança Corporativa e índices de rentabilidade econômica**. Reuna, Belo Horizonte. v. 17, n. 3, p. 73-84, 2012.

VIEIRA, K. M; VELASQUEZ, M. D. P; CERETTA, P.S. **A influência da governança corporativa no desempenho e na estrutura de capitais das empresas listadas na BOVESPA**. Revista Universo Contábil - FURB, Blumenau, v. 7, n. 1, p. 49-67, jan./mar. 2011.

VIEIRA, S.P., MENDES, A.G.S.T. **Governança Corporativa: uma análise de sua evolução e impactos no mercado de capitais brasileiro**. Organização em Contexto, Ano 2, n.3, Jun./2006.

YEH, Y. et al. **Corporate Governance and Rating System**. National Changchi University Republic of China, Tokyo, 2002.